



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 96/2017

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 - Lei Municipal n.º 1.660/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 31.118,00 (trinta e um mil, cento e dezoito reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

20.606.0005.2.014 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

(42) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.00000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 3.750,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica

(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0884.0 (0.2.0038) – Aplicações Diretas-----R\$ 14.368,00

10.301.0015.2.042 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

(28) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas----- R\$ 3.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.045 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

(4) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0910.0 (0.2.0035) – Aplicações Diretas -----R\$ 10.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

20.606.0005.2.014 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

(40) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.00000) – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos ----- R\$ 3.750,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.035 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0884.0 (0.2.0038) – Aplicações Diretas-----R\$ 14.368,00  
10.301.0015.2.042 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária  
(31) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas----- R\$ 3.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.045 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

(6) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0910.0 (0.2.0035) – Aplicações Diretas -----R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de outubro de 2017.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva  
Secretário M. de Administração*

